

1-) Projetos de Lei e Projeto de Emenda Constitucional (PEC):

A-) Tramitando na Câmara dos Deputados:

- Projeto de Lei 4842/98 – regulamenta o artigo 225, parágrafo 1º, II, e parágrafo 4º, da Constituição Federal. A esse PL foram pensados outros oito, quais sejam:

- PL 4579/98 – regulamenta o artigo 225, parágrafo 1º, II, e parágrafo 4º, da Constituição Federal.
- PL 1953/99 – regulamenta o artigo 225, parágrafo 1º, II, e parágrafo 4º, da Constituição Federal e ainda os seguintes artigos da Convenção sobre Diversidade Biológica: 1º; 8º, alínea "j"; 10, alínea "c"; 15; 16.3; e 16.4.
- PL 2360/03 – altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal) e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), e dispõe sobre a pesquisa ou a coleta de amostras da flora brasileira.
- PL 5078/05 – regulamenta os mecanismos para a proteção, promoção, reconhecimento e exercício da medicina tradicional, das terapias complementares e do patrimônio biogenético das populações indígenas.
- PL 287/07 – altera a Lei nº 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais), proibindo a exportação de espécies vegetais, germoplasma, produto e subproduto de origem vegetal, sem licença do IBAMA.
- PL 3170/08 – Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal)
- PL 7709/10 - Altera e inclui dispositivos na Medida Provisória nº 2186-16, de 23 de agosto de 2001
- PL 7710/10 - Dispõe sobre a criminalização de condutas lesivas à conservação da biodiversidade, à proteção e utilização sustentável do patrimônio genético cominando sanções penais, visando combater a biopirataria.

- PL 7211/02 - Acrescenta artigos à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais)

- PEC 618/98 – Acrescenta inciso ao artigo 20 da CF, elencando o patrimônio genético como bem da União.

B-) Tramitando no Senado Federal:

- PL 377/03 - Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sua conservação e dá outras providências.

- PL 583/07 – Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Instituto de Pesquisa da Biodiversidade Brasileira (BIOBRAS).

- PL 440/11 - Autoriza o Poder Executivo a criar a Empresa para a Gestão do Licenciamento de Pesquisa no Bioma Brasileiro, vinculada ao MMA.

2-) Consulta pública realizada em 2008:

- Anteprojeto de lei para substituir a Medida Provisória 2186-16. O anteprojeto foi colocado em consulta pública em 2008.

3-) Texto divulgado pela Casa Civil:

- Medida Provisória que regulamenta o artigo 225, parágrafo 1º, II, e parágrafo 4º, da Constituição Federal e ainda os seguintes artigos da Convenção sobre Diversidade Biológica: 1º; 8º, alínea "j"; 10, alínea "c"; 15; 16.3; e 16.4.

4-) Texto que está sendo discutido no âmbito CGEN para regulamentar artigos da MP 2186 para viabilizar repartição de benefícios com a União:

- Decreto regulamenta os artigos 24, parágrafo único, 27 e 33 da Medida Provisória 2186-16/01, os quais dispõem sobre a repartição de benefícios derivados do acesso ao patrimônio genético com a União.